



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 057/2022

Aprova o Plano anual para aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu da Universidade de Taubaté – Unitau, no ano de 2023.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRPPG–143705/2022 e da Deliberação CONSAD nº 128/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano anual para aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, no ano de 2023.

Art. 2º Fica aprovado o Anexo - Plano Anual para Aplicação dos benefícios de Bolsas de Estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, em 2023.

Art. 3º A concessão das bolsas de estudos aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, no ano de 2023, os critérios e requisitos necessários constarão de Edital a ser elaborado e publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

PLANO ANUAL PARA APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – UNITAU, EM 2023

Art. 1º Este plano, a ser executado em 2023, aplica-se ao exame de propostas e acompanhamento das concessões de Bolsas de Estudos estabelecidas pela Deliberação CONSAD 128/2021, destinadas aos alunos de Pós-graduação Lato Sensu, da Universidade de Taubaté – Unitau, matriculados nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º Tem como objetivo Incentivar a continuidade dos estudos avançados e a permanência dos alunos na Instituição.

Art. 3º A comissão de Avaliação de Bolsas de Estudos será composta por 03 (três) professores doutores, indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG.

Art. 4º Serão observados os critérios definidos na deliberação que regulamenta as bolsas em questão e no Edital elaborado e publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 5º As Cotas para alunos ingressantes em 2023, serão para Bolsa Egresso UNITAU, até 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades, para alunos ingressantes no ano de 2023, compreenderão:

BOLSAS LATO SENSU – INGRESSANTES EM 2023			
ESPECIALIZAÇÃO	BOLSA %	QUANTIDADE DE BOLSAS ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
AOS CURSOS LATO SENSU COM TURMAS OFERECIDAS EM 2023	ATÉ 25%	42	R\$ 60.990,00
VALOR TOTAL A SER SOLICITADO		42	R\$ 60.990,00

*Valores correspondentes às bolsas ofertadas em 2023.

Art. 6º As cotas para alunos ingressantes em 2021, compreenderão:

BOLSAS LATO SENSU – ALUNOS INGRESSANTES EM 2021					
ESPECIALIZAÇÃO	MENSALIDADE	BOLSA %	BOLSA VALOR	QUANTIDADE DE BOLSAS ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
PSICOPEDAGOGIA	R\$ 390,00	25%	R\$ 97,50	04	R\$ 877,50
VALOR TOTAL A SER SOLICITADO				04	R\$ 877,50

*Valores correspondentes às bolsas ofertadas em 2021.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 7º As cotas para alunos ingressantes em 2022, compreenderão:

BOLSAS LATO SENSU – ALUNOS INGRESSANTES EM 2022						
ESPECIALIZAÇÃO	MENSALIDADE	BOLSA %	BOLSA VALOR	VALOR UNITÁRIO POR ANO	QUANTIDADE DE BOLSAS ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
INTERDISCIPLINARIDADE DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE NA INTERFACE DO TRABALHO COM FAMÍLIAS	R\$ 350,00	25%	R\$ 87,50	R\$ 787,50	04	R\$ 3.150,00
INTERVENÇÃO FAMILIAR: PSICOTERAPIA, ORIENTAÇÃO E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	R\$ 510,00	25%	R\$ 127,50	R\$ 1.530,00	06	R\$ 9.180,00
PROJETO MECÂNICO	R\$ 380,00	25%	R\$ 95,00	R\$ 950,00	01	R\$ 950,00
PSICOLOGIA HOSPITALAR E DA SAÚDE	R\$ 550,00	25%	R\$ 137,50	R\$ 1.100,00	02	R\$ 2.200,00
SAÚDE ESTÉTICA	R\$ 525,00	25%	R\$ 131,25	R\$ 1.575,00	02	R\$ 3.150,00
VALOR TOTAL A SER SOLICITADO					04	R\$ 18.630,00

*Valores correspondentes às bolsas ofertadas em 2022.

Art. 8º Para as cotas gerais para 2023, na LOA 2023 foi previsto para Bolsa de estudos aos alunos de pós-graduação, dotação 12.364.0110.2013, Bolsa de estudo aos alunos do ensino de Pós-graduação - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

§ 1º Os valores das bolsas variam em função do valor do curso de pós-graduação Lato Sensu a que se refere.

§ 2º Para atender aos alunos ingressantes e matriculados em 2021, 2022 e 2023, solicitamos fixar em R\$ 80.497,50 (oitenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o valor a ser destinados aos alunos bolsistas de pós-graduação, em nível Lato Sensu.

Art. 9º As bolsas dependerão de disponibilidade orçamentária observada as características de cada bolsa.
